

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ADJACENTE DO AUDITÓRIO JAGUATIRICA NO HOTEL SESC PORTO CERCADO (HSPC) EM POCONÉ

Junho – 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO	4
3. OBJETIVO	4
4. OBJETIVO ESPECÍFICO	5
5. LOCALIZAÇÃO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	9
7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	9
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9
8.2. SERVIÇOS TRANSPORTE	10
8.3. DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO	10
8.5. PINTURA (PAREDE E FORRO)	11
8.6. INSTALAÇÃO DE AR	11
8.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	12
8.8. ESQUADRIAS	13
8.9. LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CARPETE	13
8.10. RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS.....	14
8.11. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	14
8.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL.....	14
8.13. REPARO FORRO DE GESSO EM GERAL	15
8.14. VEDAÇÃO DO TELHADO CONTRA PASSAROS	15
8.15. LIMPEZA FINAL.....	16
8.6.1. Transporte de entulho	16
9. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16
9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)	16
9.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	17
10. PRAZO	17
11. CRONOGRAMA DE OBRA	17

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
12.1. DIÁRIO DE OBRA	20
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	21
14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA.....	21
15. GARANTIA	23
16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
17. PAGAMENTO	25
18. OBSERVAÇÕES.....	26
19. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	26
19.1. CÁLCULO DE BDI.....	26
20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS E REFERENCIAS.....	27
21. ANEXOS	27

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ADJACENTE DO AUDITÓRIO JAGUATIRICA NO HOTEL SESC PORTO CERCADO (HSPC) EM POCONÉ**, sendo os seguintes serviços previstos: Administração da Obra, Serviços Transporte, Demolição/Retirada/Remoção, Piso, Pintura (Parede e Forro), Instalação de ar, Instalação elétricas, Esquadrias, Limpeza e recuperação de carpete, Retirada e instalação das cadeiras, limpeza e higienização dos dutos de ar, instalações elétricas em geral, Reparo forro de gesso em geral, Limpeza Final, as localidades a serem reformadas são a sala de luz e som, banheiro, camarim, anti sala, corredor e salas de reunião 1, 2, 3.

O Sesc tem como com caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos culturais e esportivos.

2. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais e específicas a serem seguidas na construção da cerca de proteção da casa de reciclagem do HOTEL SESC PORTO CERCADO, localizado na Rodovia Poconé - Porto Cercado, Km 42, S/N - Zona Rural, Poconé - MT, 78175-000.

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 218.878,79 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais, e setenta e nove centavos)**, sendo este o preço máximo admitido como proposta.

3. OBJETIVO

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas

respectivas sequências executivas e especificações. Constatam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

Este termo destina-se as especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para a contratação de empresa especializada em construção civil e especialidades técnicas para a unidade do Sesc Pantanal denominada **Hotel Sesc Porto Cercado (HSPC)**, conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

5. LOCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em área do HOTEL SESC PORTO CERCADO, localizado na Rodovia Poconé - Porto Cercado, Km 42, S/N - Zona Rural, Poconé - MT, 78175-000.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (**Anexo II**), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 2 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica se faz necessário a apresentação de alguns itens comprobatórios:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil.
- Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, experiência comprovada na execução dos serviços relacionados ao objeto, com no mínimo de área de execução de 100 m² de reforma ou construção, ou conforme for indicado no edital de concorrência.
- Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância por certidão ou atestado,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O (s) atestado (s) quando de subempreitada, só será admitido acompanhado da autorização do contratante.

- Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo um mestre de obra ou engenheiro civil, com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A cerca com tela de alambrado galvanizado revestido de PVC, será utilizado como zoneamento de acesso a casa de reciclagem. O alambrado possui alta capacidade de adaptação a quase todas as necessidades, podendo ser usado em terrenos acidentados, planos ou inclinados. Além de proporcionar melhor estética, dependendo do ambiente.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, detalhes e/ou especificações dadas por escrito.

Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização de fiscalização.

A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados.

Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecidos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

Deverá ser refeito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante.

Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, a disposição da fiscalização.

A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade da empresa executante apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

OBS: A Fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.

7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
2. SERVIÇOS TRANSPORTE
3. DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO
4. PISO
5. PINTURA (PAREDE E FORRO)
6. INSTALAÇÃO DE AR
7. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
8. ESQUADRIAS
9. IMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CARPETE
10. RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS
11. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL
13. REPARO FORRO DE GESSO EM GERAL
14. LIMPEZA FINAL.

7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As quantificações dos serviços estão descritas na planilha orçamentaria.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração de uma obra é uma das etapas de maior importância na construção civil, geralmente ela é feita por um engenheiro ou arquiteto que fica responsável por desenvolver o projeto e por acompanhar a execução e garantir que o resultado final esteja de acordo como projetado inicialmente. Existem casos em que não há acompanhamento tão próximo do arquiteto ou engenheiro e acaba ficando por sua conta mesmo de estar diariamente

na obra e fazer o acompanhamento do processo de execução, consumo de materiais e outros detalhes.

A Contratada deverá construir as instalações necessárias para o funcionamento e segurança da obra tais como: tapumes, placas, barracões, escritórios, almoxarifado, sanitários e vestiários, ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica em conformidade com projeto de canteiro e as normas vigentes que legisla sobre a matéria.

Todos os operários e profissionais envolvidos nos serviços deverão ser previamente registrados junto à FISCALIZAÇÃO da Contratante, através de listagem encaminhada oficialmente pela Contratada, constando: nome completo, número do documento de identidade e profissão/função na obra.

8.2. SERVIÇOS TRANSPORTE

Todo e qualquer tipo de material de transporte de equipamento, materiais e equipe de trabalho, foi prevista neste contrato, conforme consta na planilha orçamentária.

8.3. DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO

Os materiais gerados pelo processo de limpeza da área, deverão ser transportados por conta da CONTRATADA, devendo ser descartado de forma ambientalmente correta.

Estão previstos para este item, a retirada do piso de cerâmica, rodapés.

8.4. PISO

No banheiro será instalado piso sobre piso, conforme consta na planilha orçamentaria, com placas tipo o qual será descrito no **memorial de acabamento**, tipo porcelanato travertino navona cor bianco 60x60 cm retificado com rodapé embutido com altura 15cm mesmo material do piso.

Nas salas de reunião será retirada o carpete e a instalação do piso vinílico em régua formato 184x950mm, cor canela ou similar (**o qual deverá ser validada com o contratante**) com rodapé 14mm x 8cm de sobrepor da mesma cor do piso.

Foi previsto um percentual para o nivelamento, caso necessário no contrapiso autonivelante aplicado sobre a laje, a instalação do piso vinílico é conforme o **memorial de acabamento, elaborado pela equipe de arquitetura,**

8.5. PINTURA (PAREDE E FORRO)

Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

Pintura nos forros de gesso acartonado, dos dois pavimentos, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície, lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

Especificação de cores

Local	Cor	Marca
Parede	Espuma Gelada	Suvinil ou similar
Forro	Branco Gelo	Suvinil ou similar

8.6. INSTALAÇÃO DE AR

Foi previsto a retirada e remoção de equipamentos de ar condicionado, e a instalação de novas unidade de ar condicionado, no camarim e anti-sala.

8.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos, cuidadosamente arrumados, em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Somente poderão ser empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam as normas da ABNT, em especial a NBR 5410 e a NBR 5419, e demais normas de segurança para a execução das instalações elétricas.

Em lugares expostos, deverão ser usados métodos e materiais de instalação adequados (materiais para instalações aparentes) e destinados especialmente àquela finalidade.

São previstas a retirada de luminárias com reaproveitamento, e instalação de novas luminárias. A instalação de novos suportes e espelhos nas caixas de tomadas e interruptores.

Tomadas e interruptores existentes nas salas adjacentes do Jaguatirica, necessitando de troca Modelo a ser implantado nas salas da adjacentes, modelo tese.



8.8. ESQUADRIAS

Foi previsto a remoção de janelas com reaproveitamento, instalação de janelas e recomposição de aduela, marco e batente na porta da sala de controle de som e luz.

8.9. LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CARPETE

Será realizada a limpeza e lavagem do carpete por meio de hidrojateamento e produtos específicos para este fim.

Também foi programada a retirada de carpete sem reaproveitamento e instalação do mesmo tipo de carpete existente nos lugares previstos.

8.10. RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS

A remoção das poltronas existentes, deverá ser feita cuidadosamente, pois as mesmas serão transportadas para outra localidade, conforme descrito na planilha orçamentaria.

Será realizada a instalação e fixação de poltronas neste ambiente.

8.11. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR

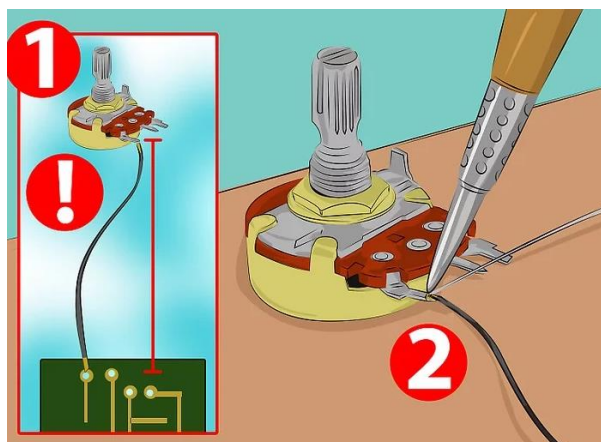
A previsão do processo de limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes, deverá ser feita por empresa especializada, com certificado ao final e entrega ao SESC.

8.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

Foi programado rasgo em alvenaria, quebra de alvenaria, chubamento de eletroduto e revisão das instalações elétricas existentes.

Potenciômetro

Potenciômetros são um tipo de componente eletrônico chamados de resistor variável. Eles normalmente funcionam em conjunto com um botão; o usuário gira o botão e o movimento de rotação é convertido numa mudança na resistência de um circuito elétrico. Estes potenciômetros deverão ser instalados nos painéis.



8.13. REPARO FORRO DE GESSO EM GERAL

Forro fixo tipo FGE (Forro de gesso estruturado), em painéis com 12,5 mm de espessura, borda rebaixada, estrutura metálica auxiliar e junta paulista de acabamento conforme projeto. A CONTRATADA deverá considerar os serviços de aberturas, com requadro, para posterior instalação das luminárias e difusores para ar condicionado.

Não será admitida a execução do forro de gesso antes da conclusão das instalações dos projetos complementares (a serem executadas nos tetos).

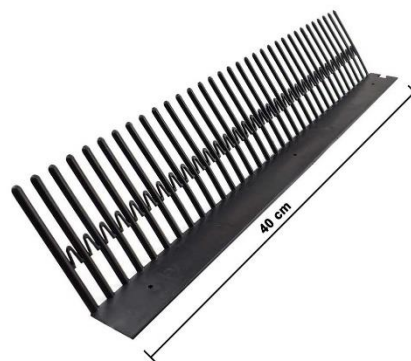
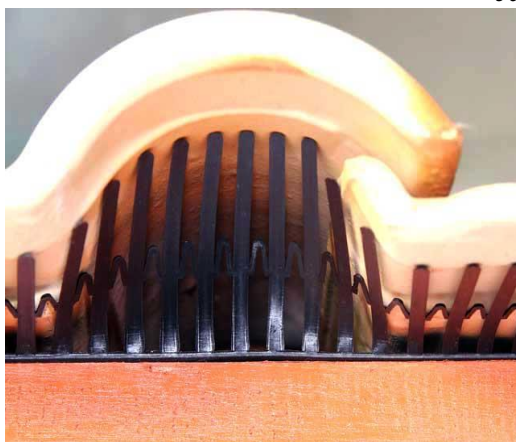
Não será admitida sob hipótese alguma a execução do forro com mão-de-obra não especializada.

O quantitativo do forro previsto visa a recuperação e reparo do forro existente.

8.14. VEDAÇÃO DO TELHADO CONTRA PASSAROS

Será implantado uma passarinheira universal para telhados, esta peça serve para proteção a entrada de pássaros e animais de pequenos portes. Este material permite que ela seja utilizada em qualquer modelo de telha, pois é flexível e se amoldará na curvatura das telhas. Seu formato é único e permite a entrada de ar, melhorando a ventilação na parte inferior do telhado.

Modelo a ser implantado para vedação na cobertura das salas adjacentes (reunião) do Jaguatirica



8.15. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto interna quanto externamente. Serão removidas manchas, salpiques de argamassa, tinta e outros, com produtos químicos adequados a cada caso.

8.6.1. Transporte de entulho

O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela CONTRATANTE para fora do local da obra. Neste caso específico deverá a CONTRATANTE obedecerá a legislação Municipal vigente.

A CONTRATANTE efetuará a retirada do entulho gerado pela obra através de caçambas locadas, ficando a seu critério e expensas, a forma de execução deste serviço e destinação final.

9. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da EQUIPE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Antes dessa reunião, que ocorrerá após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fazer uma inspeção no local, identificando as possíveis interferências, como fundações, áreas externas, redes de abastecimento de água e energia, cercas etc.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (carta, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

9.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

10. PRAZO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de 3 meses (90 dias corridos), contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

11. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante é referencial, tendo como limite o prazo total apresentado.

O modelo apresentado no edital de licitação deve ser adotado pela contratada, incluindo o valor com o BDI.

Os períodos de trabalho considerados contemplam de no mínimo 44 horas semanais. A princípio e preferencialmente a obra é programada para ser executada de segunda a sexta feira, caso haja alguma necessidade.

Caso a contratada verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à fiscalização o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a contratante, isto é, a expensas da contratada, que deverá, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar um plano de gestão da obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela gestão, que deverá contemplar as datas de aquisições e entregas de materiais/equipamentos no canteiro de obras, bem como a execução de subitens dos serviços mais relevantes para o período, tendo em vista cumprir o cronograma físico financeiro.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.
- g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de

segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

cabe à CONTRATADA, fornecer por sua conta ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e suprimentos indispensáveis à execução da obra, bem como todos os materiais e toda a mão-de-obra, necessários à perfeita execução dos serviços, empregando material de primeira qualidade e antendo profissionais competentes e experimentados, uma vez que responde pela solidez e bom acabamento da obra, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.

12.1. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução.

O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado Contratada.

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste. Neste caso, a CONTRATADA não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subempreiteiro da CONTRATADA, a bem dos serviços.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los dentro de 24 horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer, descontar das importâncias retidas em decorrência da Cláusula Terceira deste Contrato.

A CONTRATADA dará ciência imediata ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de registrá-las no Diário de Obras.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA na obra.

Durante o andamento da obra, o CONTRATANTE poderá o apresentar desenhos suplementares, os quais serão também analisados pela CONTRATADA juntamente com a FISCALIZAÇÃO.

- Documentos do Canteiro de Obras
 - Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
 - Os desenhos e detalhes de execução, os projetos de estrutura, arquitetura e instalações aprovados pelos órgãos públicos competentes;

- Documento elencando os nomes e qualificação do engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela gestão da obra e do preposto, que também deverá ser engenheiro ou arquiteto, sendo corresponsável técnico pela execução da obra. O preposto deverá estar presente em tempo integral durante todo o dia de serviço.
- Cronograma físico-financeiro contratual, em local de fácil visualização.
- Cronograma de suprimentos bimestral, contemplando a programação de entrega de materiais na obra e respectiva aplicação e execução dos serviços, de forma a cumprir o cronograma físico-financeiro.
- Documentação de obra elencada nos itens “Documentação de Obra” e “Serviços Técnicos / Profissionais”, previstos nos Caderno de Encargos e Especificações e Planilha orçamentária.
- ART/RRT de todos os profissionais da CONTRATADA e de seus subcontratados, no mínimo dos profissionais responsáveis pela execução da obra e seu corresponsável, segurança no trabalho, instalações elétricas. As ART dos responsáveis pela execução de instalações de sistemas de ar condicionado e de elevador, também serão exigidas quando estes serviços estiverem previstos no escopo da obra.

15. GARANTIA

O prazo de garantia para todo os serviços especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de execução, incluindo eventuais avarias bem como desprendimento da pintura, bolhas e etc, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do serviço.

16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas no presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem

condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á “Termo de Recebimento Provisório”.

O “Termo de Recebimento Definitivo” será firmado até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como a apresentação do “HABITE-SE” e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão-de-obra, mas também do solo.

A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato com perdas e danos.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. Será efetivado em parcela única, conforme ordem de compra emitida.

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, contendo:

- Discriminação detalhada dos serviços.
- Destaque dos valores dos serviços realizados, caracterizados pelos eventos concluídos, percentuais aplicados de materiais, equipamentos e mão-de-obra e retenções legais, tais como: INSS, ISS e outros.

Somente serão faturados e pagos os serviços efetivamente realizados e liberados pela fiscalização da obra.

Contingências que impliquem em redução de serviços e serviços previstos que, porventura, não sejam executados, não serão pagos

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização.
- Relatório fotográfico.
- Planilha de medição.

- Nota Fiscal.
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.

No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

18. OBSERVAÇÕES

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, HSPC, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

O Consumo de Energia Elétrica caberá a contratada arcar com os custos do consumo de energia elétrica durante o período de execução da obra.

O Consumo de Água/Esgoto caberá a contratada arcar com os custos do consumo de água/esgoto durante o período de execução da obra.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS E REFERENCIAS

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes.

21. ANEXOS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%
TRIBUTOS		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%
BDI (%):		24,50%
DATABASE:		MAI/2018
<p>Fórmula de Cálculo (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):</p> $BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$		
<p>Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.</p>		

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	
A	GRUPO A					
A1	INSS	20,00%				
A2	SESI	1,50%				
A3	SENAI	1,00%				
A4	INCRA	0,20%				
A5	SEBRAE	0,60%				
A6	Salário Educação	2,50%				
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%				
A8	FGTS	8,00%				
A9	SECONCI	1,00%				
B	GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%			
B2	Feriados		4,69%			
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%			
B4	13º Salário		10,86%			
B5	Licença Paternidade		0,07%			
B6	Faltas Justificadas		0,72%			
B7	Dias de Chuvas		1,32%			
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%			
B9	Férias Gozadas		8,49%			
B10	Salário Maternidade		0,03%			
C	GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%		
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%		
C5	Indenização Adicional			0,44%		
D	GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B					17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,46%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	45,20%	15,24%		17,55%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				115,79%		